



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO Nº 33362/2019-TJMA

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 19/2018. OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASCENSORISTA, CARREGADORES, COPEIROS, EMBALADORES, JARDINEIROS, OPERADORES DE MÁQUINAS COPIADORAS, FAXINEIROS (SERVENTE/AUXILIARES DE LIMPEZA), TÉCNICOS DE SOM E ENCARREGADOS DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO PARA CORRESPONDER ÀS DEMANDAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO PRINCIPAL: 16.775/2016.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado por seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 054.637.343-72, RG N.º 160.723 – SSP/MA.

CONTRATADA: EMPRESA GESTOR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., CNPJ n.º 02.685.728/0001-20, sediada à Rua Antônio Correia Lima, 3940A, Montese, Fortaleza/CE. CEP: 60.410-221, e-mail: gestor@grupogestor.com.br, neste ato representada pelo **SR. DANIEL DE ALMEIDA FARIAS**, portador da Carteira de Identidade n.º 92002105090 SSP/CE.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação do Contato de Prestação de Serviços n.º 19/2018.

Considerando:

O contido no Processo Administrativo Eletrônico 33362/2019-TJMA;

O DESPACHO-DADM 97322019, DESPACHO-COCON 9622019, DESPACHO-CO 28312019, bem como o PARECER-AJP 18052019.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

AUTORIZO o apostilamento do Contrato de Prestação de Serviços 19/2018 nos seguintes termos:

a) **REPACTUAÇÃO** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 19/2018**, firmado entre as partes em 13 /03/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

b) De acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2019/2019 o cálculo do reajuste deu-se com base no percentual de 3,57% (três inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) sobre o salário básico de cada categoria, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2019 com os seguintes valores:

ITEM	POSTO	QUANT.	VALOR POSTO CONVENÇÃO 2018/2018 (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
01	ASCENSORISTA – 36H/SEMANA (CBO 5141-05)	35	2.614,77	91.516,95	1.098.203,40
02	CARREGADOR – 44H/SEMANA (CBO 7832-10)	12	2.566,04	30.792,48	369.509,76
03	COPEIRO – 44H/SEMANA (CBO 5134-25)	24	2.566,04	61.584,96	739.019,52
04	EMBALADOR – 44H/SEMANA (CBO 7841-05)	5	2.545,93	12.729,65	152.755,80
05	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS – 44H/SEMANA (CBO 4101-05)	15	3.185,47	47.782,05	573.384,60
06	JARDINEIRO – 44H/SEMANA (CBO 6220-10)	5	2.608,16	13.040,80	156.489,60



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

07	OPERADOR DE MÁQUINA COPIADORA – 36H/SEMANA (CBO 4151-30)	15	2.713,62	40.704,30	488.451,60
08	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 44H/SEMANA (CBO 5143-20)	480	2.615,70	1.255.536,00	15.066.432,00
09	TÉCNICO DE SOM – 44H/SEMANA (CBO 3741-25)	8	2.674,21	21.393,68	256.724,16
TOTAL				1.575.080,87	18.900.970,44
DIÁRIAS		150	120,00	18.000,00	216.000,00

c) O reajuste tem previsão na Cláusula Nona do Contrato e encontra amparo legal nos Artigos 40, inciso XI e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93.

São Luís/MA, 24 de setembro de 2019.


Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão